

**REQUERIMENTO Nº /2023.**  
**(Da Sra. ELCIONE BARBALHO)**

Requer o registro da **Frente Parlamentar para o Fortalecimento da COP-30 no Brasil.**

Apresentação: 23/03/2023 13:13:43.797 - Mesa

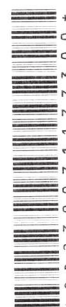
REQ.n.890/2023

**Senhor Presidente,**

Nos termos do Art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requero a V.Exa o registro, da **FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA COP-30 NO BRASIL**, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituída nos termos de ata de fundação e do estatuto anexos, sob a responsabilidade legal da Deputada ELCIONE BARBALHO.

**JUSTIFICATIVA**

Esta 57ª Legislatura apoia o Brasil como sede da 30ª Conferência das Partes da Convenção - **Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30)**, a ser realizada em 2025, o que reflete a prioridade conferida à agenda de combate à mudança do clima, ao desenvolvimento da bioeconomia e à preservação ambiental da Amazônia. O Brasil, detentor da maior floresta tropical do planeta, deve protagonizar a discussão dos mecanismos de enfrentamento às mudanças climáticas. A escolha



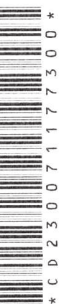
\*CD230071177300\*

dos países que sediam conferências climáticas da ONU segue um rodízio regional. Em 2025, é a vez da América Latina, e o Brasil, que se candidatou, ao sediar pela primeira vez a COP consolida a liderança do país no debate internacional sobre desenvolvimento sustentável, redução das emissões, mitigação e adaptação aos impactos climáticos.

A instalação da **Frente Parlamentar para o Fortalecimento da COP-30 no Brasil** tem como objetivo promover um amplo trabalho na agenda de combate à mudança do clima, bioeconomia, conservação da biodiversidade e preservação ambiental da região amazônica. Essa atuação implica no fortalecimento da candidatura do Brasil mediante diálogo com a Organização das Nações Unidas (ONU) e com demais países interessados na implementação da agenda internacional do clima. Neste contexto, a Frente Parlamentar para o fortalecimento da COP-30 tem como intuito arregimentar incentivos e esforços de implementação possibilitando ao Brasil se posicionar como país centro das discussões sobre mudanças climáticas no planeta, não somente associadas a mudanças de uso do solo e das florestas, mas enfatizando o debate amplo das agendas de sustentabilidade relacionadas à financiamento climático, economia verde, conservação das florestas e biodiversidade, alinhadas aos interesses do país e ao cumprimento das metas globais de redução das emissões de carbono no contexto de desenvolvimento harmônico dos países.

Brasília, em            de            de 2023.

Deputada **ELCIONE BARBALHO**  
MDB - PA

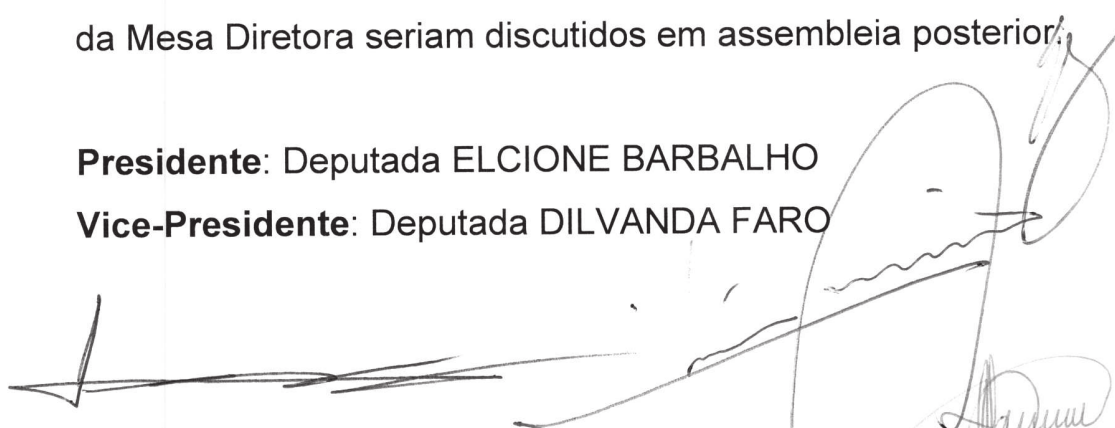


## ATA DE INSTALAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA COP 30 NO BRASIL

Às dezesseis horas do dia 22 de março de dois mil e vinte e três, no gabinete da deputada ELCIONE BARBALHO (MDB/PA), nº 216, 2º andar do Anexo IV da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os parlamentares para os Atos de Criação e Instalação da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da COP 30 no Brasil (FPFCB). A presidente da reunião, deputada Elcione Barbalho (MDB/PA), idealizadora da Frente Parlamentar, deu início aos trabalhos, destacando que o objetivo da Frente é buscar mecanismos que viabilizem a realização da COP 30 no Brasil em 2025, buscando espaços de diálogo com a finalidade de apoiar, incentivar e financiar as ações e políticas públicas relacionadas às discussões da COP. A deputada Elcione ressaltou que: “oeste trabalho que se inicia será preponderante para realização e sucesso da COP 30 no Brasil”. Terminadas as manifestações em apoio à iniciativa da criação da Frente Parlamentar, a deputada Elcione Barbalho procedeu a eleição do Presidente e Vice-Presidente, feita por aclamação ao nome único apresentado, depois de consultado os presentes, conforme abaixo. Fora acordado que os demais membros da Mesa Diretora seriam discutidos em assembleia posterior.

**Presidente:** Deputada ELCIONE BARBALHO

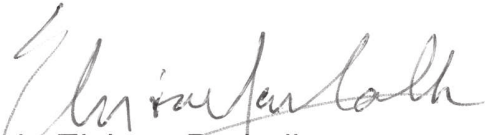
**Vice-Presidente:** Deputada DILVANDA FARO



Secretaria Geral da Mesa SFP/0 23/Mar/2023 13:24  
Ponto: 4553 Ass.: Jhangyde Orsem: SFP.

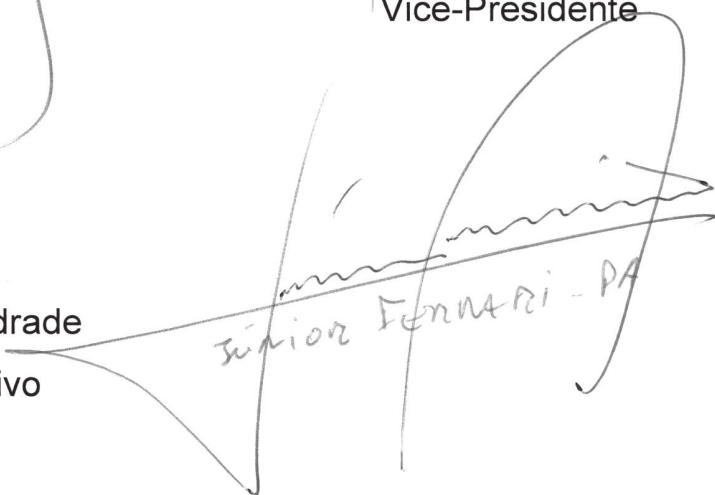
Em seguida foi dada posse a nova Presidente, deputado Elcione Barbalho, que assumiu o comando da reunião e submeteu à discussão as propostas contidas no Estatuto. Posta em votação, as propostas do Estatuto foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrados os trabalhos de instalação e criação da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da COP 30 no Brasil e informou que será convocada a primeira reunião de trabalho posteriormente. Eu, Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente.

Brasília, 22 de março de 2023.

  
Deputado Elcione Barbalho  
Presidente

  
Deputada Dilvanda Faro  
Vice-Presidente

Ângelo B. M. de Andrade  
Secretário-Executivo

  
Junior Ferrari - PA

  
ALEXANDRE GUIMARÃES

## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PARA O FORTALECIMENTO DA COP-30 NO BRASIL

**Art. 1º** - A Frente Parlamentar para o Fortalecimento da COP-30 no Brasil é uma associação civil, de natureza não-governamental, constituída no âmbito do Câmara dos Deputados e integrada por Deputados Federais.

**Parágrafo Único** – A Frente, que tem sede e foro do Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

**Art. 2º** - São finalidades da Frente Parlamentar:

**I** – Atuar junto ao Governo Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no desenvolvimento de políticas públicas em todas as esferas de governo referente a realização da COP-30 no Brasil;

**II** – Discutir o com os órgãos Federais e organismos internacionais um novo modelo para criar condições para a realização da COP-30 em nosso País, com um novo modelo de gestão compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**III** - Promover o debate nacional sobre o meio ambiente e a COP-30;

**IV** – Promover estudo comparado e a integração da legislação brasileira ao sistema jurídico internacional sobre a gestão do Meio Ambiente;

**V** – Discutir a cooperação internacional sobre o Meio Ambiente;

**VI** – Debater a atualização da legislação e do atual modelo de Meio Ambiente em nosso País;

**VII** - Pugnar por mecanismos de controle social dos sistemas e da gestão dos recursos visando à qualidade de vida e do ecossistema;

**VIII** – Defender a adoção de medidas de valorização dos ribeirinhos e dos camponeses, por meio da capacitação continuada e de políticas de sustentabilidade, salário, previdência e de assistência social;

**IX** – Discutir, debater, promover e aperfeiçoar a legislação e as políticas de combate ao desmatamento.

**Art. 3º** - Integram a Frente Parlamentar;

Secretaria-Geral da Mesa SESP/23/Mar/2023 13:24  
Pontos: 4553  
Ass.: Henrique  
Origem: SGP.

**I** – Como membros fundadores os parlamentares que, integrantes da 57ª Legislatura, subscreveram o Termo de Adesão ou que no prazo de 60 (sessenta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;

**II** – Como membros efetivos os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

**III** – Como membros colaboradores, ex-parlamentares que se interessarem pelos objetivos da Frente, Parlamentares Estaduais e Vereadores.

**Parágrafo Único** – O Suplente de Deputado, integrante de órgãos de direção da Frente, em ocorrendo a perda do respectivo mandato parlamentar, será substituído em seu cargo por um dos suplentes.

**Art. 4º** - É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar, usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, sendo permitido, tão somente, caso haja disponibilidade de recursos, o reembolso de despesas decorrentes de missões específicas, devidamente comprovadas.

**Parágrafo Único** – A Frente Parlamentar contará com recursos próprios, provenientes da doação voluntária de seus membros, da iniciativa privada, de pessoas físicas e de entes públicos atendendo os critérios definidos na lei.

**Art. 5º** - São órgãos de Direção da Frente Parlamentar Para o Fortalecimento da COP-30 no Brasil:

**I** – A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

**II** – A Mesa Diretora, integrada por um Presidente, dois Vice-Presidentes, dois Tesoureiros, dois Secretário e três suplentes;

**III** – Conselho Fiscal, constituído por três membros titulares e três suplentes.

**Art. 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, entre os meses de março a dezembro, e, extraordinariamente, sempre que convidada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, em horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros

fundadores e efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

**Art. 7º** - Compete à Assembleia Geral:

**I** – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Pelo Incremento da COP-30 no Brasil;

**II** – Eleger, reeleger e empossar os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal, para o mandato de dois anos;

**III** – Admitir ou demitir membros;

**IV** – Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora aprovando seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;

**V** – Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

**VI** – Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

**VII** – Zelar pelo cumprimento das finalidades da frente.

**Art. 8º** - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante comunicado enviado a seus membros, pelo e-mail institucional da Câmara dos Deputados ou por WhatsApp dos seus respectivos membros.

**Art. 9º** - Compete à Mesa Diretora:

**I** – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

**II** – Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros e a outros membros da Frente, designar um Secretário Executivo, nomear integrantes de missões externas, contratar pessoal de apoio desde que haja recurso financeiro próprio e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara dos Deputados;

**III** – Ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;

**IV** – Receber doações e destiná-las ao cumprimento das finalidades da Frente;

**V** – Admitir ou demitir membros, no interregno das assembleias gerais ordinárias, levando estes atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia geral;

**VI** – Manter contato com as lideranças partidárias da Câmara dos Deputados, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas



governamentais sobre Meio Ambiente e aos órgãos dos demais Poderes em nível Federal, Estadual e Municipal;

**VII** – Contratar assessores que opinem nas questões relativas às finalidades da Frente, se autorizados pela Assembleia Geral;

**VIII** – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

**IX** – Interpretar o presente Estatuto e estabelecer normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída;

**X** – Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações governamentais;

**XI** – Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;

**Art. 10** – Compete ao Conselho Fiscal examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar, emitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembleia Geral Ordinária.

**Parágrafo Único** – Para fins de controle interno, o ano fiscal da Frente Parlamentar da Segurança Pública tem início no dia 10 de julho e encerra no dia 31 de junho do ano seguinte.

**Art. 11** – Os cargos de direção da Frente Parlamentar pelo Fortalecimento da COP-30 no Brasil serão preenchidos por Parlamentares que estejam no exercício de mandato, admitindo inclusive a participação de suplentes de Deputado, que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente.

**§ 1º** - Compete ao Presidente:

I - Fixar e difundir, de comum acordo com os membros da Frente, o calendário anual das reuniões ordinárias, estipulando data, horário e local, no início de cada exercício;

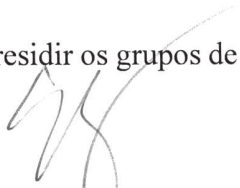




- II - Presidir as reuniões da Frente;
- III - Assinar, em conjunto com o 1º Secretário e os membros da Frente, as atas de reuniões;
- IV - Apresentar, anualmente, exposição das atividades da Frente;
- V - Convocar, de comum acordo com os membros da Frente, as reuniões extraordinárias e as eleições;
- VI - Nomear e demitir os membros que comporão a Diretoria, exceto o Vice-Presidente e os membros da Frente;
- VII - Apresentar às autoridades competentes as sugestões e reivindicações levantadas em reunião da Frente;
- VIII - Autorizar, ouvido a frente, veiculação de notícias da Frente pelos meios de comunicação de massa.
- IX - Zelar pela preservação da ética e disciplina da respectiva Frente;
- X - Representar a Frente em atos oficiais e em reuniões;
- XI - Zelar para que todas as pessoas regularmente inscritas possam fazer uso da palavra em reunião, por tempo certo, sem que sejam cerceadas em sua liberdade de expressão e de opinião;
- XII - Abster-se de usar as vantagens de seu cargo para pugnar por sua reeleição ou para favorecer ou prejudicar candidatura de outrem;
- XIII - Convidar, mediante prévio entendimento com os membros da Frente, autoridades, palestrantes e outros visitantes ilustres a participarem de reuniões ou usarem da palavra em reuniões da Frente;
- XIV - Zelar pela ordem e civilidade das reuniões, concedendo e cassando a palavra e fazendo retirar-se do recinto as pessoas que perturbem o andamento dos trabalhos ou possam trazer risco aos presentes;
- XV - Delegar atribuições que não sejam de sua exclusiva competência.

**§ 2º - Compete ao Vice-Presidente:**

- I - Assessorar o Presidente, executar as competências que lhe forem delegadas pelo Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;
- II - Coordenar a redação do Plano de Metas da Frente, acompanhando seus resultados.
- III - Presidir os grupos de trabalho que forem criados pelo Presidente, designando os relatores.



**§ 3º - Ao 1º Secretário compete:**

I - Secretariar as reuniões da Frente, lavrando as respectivas atas, digitando-as, assinando-as e colhendo as assinaturas que lhes devam ser apostas;

II - Conferir a correspondência, assinando-a juntamente com o Presidente e providenciar sua remessa, devidamente protocolada;

III - Manter os documentos da Frente sob sua guarda e organização, transferindo-os ao seu sucessor.

IV - Confiar os documentos da Frente à guarda dos membros da Frente, 30 dias antes das eleições da Mesa;

V - Manter cadastro dos membros efetivos da Frente;

VI - Preparar a pauta das reuniões, submetendo-a previamente ao presidente e membros da Frente, para aprovação.

VII - Delegar ao 2º Secretário as atribuições que não sejam de sua exclusiva competência.

**§ 4º - Ao 2º Secretário compete:**

I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

II - Registrar a presença dos participantes.

III - Redigir a correspondência, encaminhando-a, para conferência, assinatura e expedição, ao 1º Secretário.

**§ 5º - Compete ao primeiro Tesoureiro:**

I - ter sob guarda e responsabilidade o dinheiro, valores e bens da Frente;

II - efetuar pagamentos, depósitos e recebimentos;

III - assinar, com o Presidente, cheques, títulos ou outros documentos que impliquem responsabilidade financeira da frente;

IV - apresentar, mensalmente, aos respectivos membros da Frente o extrato de Receita e Despesa da frente, que será apreciada pela mesa Diretora e repassada aos demais;

VI - organizar o balanço financeiro do exercício findo, examinado pelo Conselho Fiscal e aprovado pela respectiva Frente.

**§ 6º - Compete ao segundo Tesoureiro:**

Handwritten signature and a circular stamp.

I - auxiliar e substituir o primeiro Tesoureiro na ausência ou impedimento deste.

§ 7º - Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em Banco Oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora ou por quem o substitua e pelo tesoureiro, primeiro ou segundo, que estiver no exercício do efetivo mandato.

**Art. 12 - Do Conselho Fiscal**

§ 1º - A Frente Parlamentar elegerá dentre os membros da Frente um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, com a competência específica de examinar e emitir pareceres sobre a contabilidade da Frente.

**Art. 13 - . À Comissão de Ética e Disciplina compete:**

I - Apurar, por iniciativa do Presidente da respectiva Frente, as infrações atribuídas a membros efetivos e da Diretoria;

II - Opinar pela penalidade cabível, quando entender procedentes as acusações.

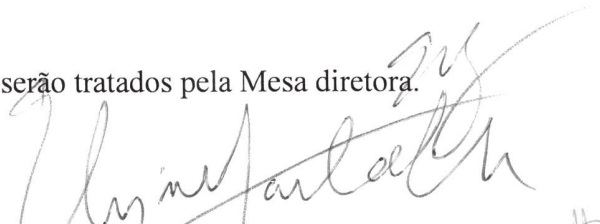
§ 1º. A Comissão de Ética e Disciplina compor-se-á de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, que serão eleitas sempre que necessário;

**Art. 14 –** No caso da extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembleia Geral que determinar a dissolução da Frente.

**Parágrafo Único –** A Frente somente poderá ser extinta quando não houver pelo menos 10 (dez) parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

**Art. 15 –** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar para Fortalecimento da COP-30 no Brasil, quando também se dará a eleição e posse da primeira Diretoria.

**Art. 16 -** Os casos omissos serão tratados pela Mesa diretora.



Handwritten signature and date: 12/12/2024



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

04/04/2023 14:55:25

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 0890/2023  
**Autor da Proposição:** ELCIONE BARBALHO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 23/03/2023  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da COP-30 no Brasil.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	207
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	207

### Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AIRTON FALEIRO	PT	PA
4	ALBERTO FRAGA	PL	DF
5	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALENCAR SANTANA	PT	SP
8	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
9	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
10	ALFREDINHO	PT	SP
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	AMANDA GENTIL	PP	MA
13	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
14	ANA PIMENTEL	PT	MG
15	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
18	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
19	ANTONIO BRITO	PSD	BA
20	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
21	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
23	AUGUSTO PUPIO	MDB	AP
24	BACELAR	PV	BA

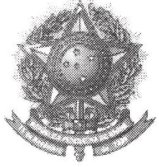
25	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
26	BEBETO	PP	RJ
27	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
28	BETO RICHA	PSDB	PR
29	CAMILA JARA	PT	MS
30	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
31	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
33	CARLOS VERAS	PT	PE
34	CAROL DARTORA	PT	PR
35	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
36	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
37	CÉLIO STUDART	PSD	CE
38	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
39	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
40	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
41	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
42	COBALCHINI	MDB	SC
43	COVATTI FILHO	PP	RS
44	DA VITORIA	PP	ES
45	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
46	DANDARA	PT	MG
47	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
48	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
49	DANIEL BARBOSA	PP	AL
50	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
51	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
52	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
53	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
54	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
55	DENISE PESSÔA	PT	RS
56	DIEGO CORONEL	PSD	BA
57	DILVANDA FARO	PT	PA
58	DIMAS GADELHA	PT	RJ
59	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
60	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
61	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
62	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
63	DUARTE	PSB	MA
64	DUDA RAMOS	MDB	RR
65	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
66	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
67	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
68	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
69	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
70	ERIKA HILTON	PSOL	SP
71	ERIKA KOKAY	PT	DF
72	EROS BIONDINI	PL	MG
73	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES

74	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
75	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
76	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
77	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
78	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
79	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
80	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
81	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
82	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
83	FLORENTINO NETO	PT	PI
84	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
85	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
86	GIACOBO	PL	PR
87	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
88	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
89	GILSON DANIEL	PODE	ES
90	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
91	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
92	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
93	HELDER SALOMÃO	PT	ES
94	HENDERSON PINTO	MDB	PA
95	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
96	HUGO LEAL	PSD	RJ
97	ICARO DE VALMIR	PL	SE
98	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
99	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
100	IVAN VALENTE	PSOL	SP
101	IZA ARRUDA	MDB	PE
102	JADYEL ALENCAR	PV	PI
103	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
104	JOÃO DANIEL	PT	SE
105	JOÃO LEÃO	PP	BA
106	JORGE GOETTEN	PL	SC
107	JORGE SOLLA	PT	BA
108	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
109	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
110	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
111	JUAREZ COSTA	MDB	MT
112	JULIO LOPES	PP	RJ
113	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
114	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
115	JÚNIOR MANO	PL	CE
116	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
117	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
118	LEBRÃO	UNIÃO	RO
119	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
120	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
121	LINCOLN PORTELA	PL	MG
122	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ

123	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
124	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
125	LUIZ COUTO	PT	PB
126	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
127	LUIZIANNE LINS	PT	CE
128	MARANGONI	UNIÃO	SP
129	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
130	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
131	MARCELO LIMA	S.PART.	SP
132	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
133	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
134	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
135	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
136	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
137	MARCON	PT	RS
138	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
139	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
140	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
141	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
142	MAX LEMOS	SOLIDARIEDADE	RJ
143	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
144	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
145	MERLONG SOLANO	PT	PI
146	MERSINHO LUCENA	PP	PB
147	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
148	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
149	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
150	NICOLETTI	UNIÃO	RR
151	NILTO TATTO	PT	SP
152	ODAIR CUNHA	PT	MG
153	OLIVAL MARQUES	MDB	PA
154	OSMAR TERRA	MDB	RS
155	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
156	PADRE JOÃO	PT	MG
157	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
158	PATRUS ANANIAS	PT	MG
159	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
160	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
161	PAULO FOLETTI	PSB	ES
162	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
163	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
164	PEDRO UCZAI	PT	SC
165	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
166	PEZENTI	MDB	SC
167	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
168	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
169	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
170	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
171	REGINETE BISPO	PT	RS

172	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
173	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
174	RICARDO SILVA	PSD	SP
175	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
176	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
177	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
178	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
179	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
180	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
181	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
182	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
183	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
184	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
185	SILVIA CRISTINA	PL	RO
186	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
187	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
188	SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
189	SOCORRO NERI	PP	AC
190	SONIZE BARBOSA	PL	AP
191	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
192	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
193	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
194	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
195	TÚLIO GADÉLHA	REDE	PE
196	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
197	VANDER LOUBET	PT	MS
198	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
199	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
200	VINICIUS GURGEL	PL	AP
201	VITOR LIPPI	PSDB	SP
202	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
203	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
204	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
205	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
206	ZÉ TROVÃO	PL	SC
207	ZÉ VITOR	PL	MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 890/2023, da Deputada Elcione Barbalho – requer o registro da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da COP-30 no Brasil.

Em 4 / 4 / 2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.

**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados